

EMENDA SUPRESSIVA N°004/2009

AO PROJETO DE LEI N°016/2009 - Exec.

EMENTA: Suprime a alínea “c” do Inciso I, constante no Art. 4º do Projeto de Lei nº 016/2009, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura e Esporte de Santa Cruz do Capibaribe (FUNDCESCC).

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 4º As disponibilidades dos recursos do FUNDCESCC, serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento da cultura e do esporte no Município de Santa Cruz do Capibaribe e serão distribuídas percentualmente sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:

- I - 30%(trinta por cento), do valor depositado serão destinados a cultura e ao esporte:
 - a) educacional, visando promover a aprendizagem;
 - b) capacitação por meio de cursos, oficinas, seminários e similares;
 - e,
 - c) administração do Fundo.

- II -

- III -

- § 1º

- § 2º

Leia-se:

Art. 4º As disponibilidades dos recursos do FUNDCESCC, serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento da cultura e do esporte no Município de Santa Cruz do Capibaribe e serão distribuídas percentualmente sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:

- I - 30%(trinta por cento), do valor depositado serão destinados a cultura e ao esporte:
 - a) educacional, visando promover a aprendizagem;

b) capacitação por meio de cursos, oficinas, seminários e similares;
c) **SUPRIMIDO.**

II -

III -

§ 1º

§ 2º

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2009.

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador -

Dimas Pereira Dantas
- Vereador -